



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### PORTRARIA COREN-MT Nº. 475/2025

Designa Gestor Fiscal e Suplentes referente ao Processo n. 17/2025 – Contratação do artista visual Adriano Figueiredo Ferreira para criação de obra ao vivo no estande do Coren-MT durante o 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF), que será realizado no período de 08 a 11 de setembro de 2025, em Salvador/ BA.

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 037/2024, homologada pela Decisão COFEN Nº. 220/2024 de 31 de outubro de 2024.

**Considerando** Processo n. 17/2025 - Contratação do artista visual Adriano Figueiredo Ferreira para criação de obra ao vivo no estande do Coren-MT durante o 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF), que será realizado no período de 08 a 11 de setembro de 2025, em Salvador/ BA.

**Considerando** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que trata da designação de fiscais para acompanhamento da execução contratual, solicito a expedição de **Portaria de designação do fiscal titular e dos respectivos suplentes** para a ORDEM DE SERVIÇO N. 21/2025, conforme a documentação anexada.

**Considerando** que o(a) demandante da contratação possui conhecimento técnico e está diretamente envolvido(a) nas atividades relacionadas ao objeto contratual, o que contribui para o adequado acompanhamento da execução das Ordens de Fornecimento;

**Considerando** o número reduzido de empregados públicos no Coren-MT, frente ao volume de demandas, e a necessidade de garantir a continuidade e a efetividade da fiscalização contratual;

#### **Resolve:**

**Art.1º.** – Designar os Empregados Públicos do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, abaixo relacionados, para a função de Fiscal e Suplentes do Processo nº 17/2025.

- Keven Vieira Jordão – Titular;
- Valmir Felipe Fontinelli Passos – Suplente;
- Pedro Henrique de Oliveira Marques Vidal – Suplente.

**Art.2º.** – O titular e, no seu impedimento o suplente, Fiscal e Suplentes Contrato acima designados deverão, no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, devendo apresentar, quando solicitado pela administração, relatório circunstanciado, cabendo ainda imediata notificação de intercorrências contratuais na forma do citado artigo.

#### **Endereço:**

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá  
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122  
[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**Art. 3º.** – É dever do Gestor Fiscal ter total conhecimento do teor do contrato afim de que o acompanhamento da execução da prestação dos serviços contratados seja feito de forma efetiva e eficiente, cumprindo rigorosamente o limite financeiro estabelecido, opinando com antecedência mínima de noventa (90) dias do término do contrato sobre sua renovação ou não.

**Art.4º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá (MT), 21 de agosto de 2025.

**BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO**  
COREN-MT Nº 442.453-ENF  
*Conselheira Presidente*

**JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA**  
COREN-MT Nº 521.011-ENF  
*Conselheiro Secretário*

**Endereço:**

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá  
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122  
[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt